

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

**PARECER - CONTROLE INTERNO: MINUTA DO CONTRATO**

**INTERESSADO: SEAD**

**I – OBJETO**

Em atendimento às competências desta Coordenação do Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 2.080, de 19 de maio de 2005, apresentamos os resultados da análise dos exames realizados nas Minutas dos Contratos a ser firmado por um período de 11 meses a contar de sua assinatura, para locação de imóvel destinado a abrigar a Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, localizado na Rua Justo Chermont, n.º 263, Bairro centro, Breves/PA, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-010207.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

- Lei nº 2.080, de 19 de maio de 2005 (Coordenação de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

**III – DA ANÁLISE**

Eu, JESUS NAZARENO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR, responsável pela Coordenação do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Breves – nomeada nos termos da Portaria nº. 077/2021, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-010207, referente às Minutas dos Contratos a ser firmado por um período de 11 meses a contar de sua assinatura, proveniente para locação de imóvel destinado a abrigar a Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, localizado na Rua Justo Chermont, n.º 263, Bairro centro, Breves/PA.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental da minuta do contrato abaixo relacionada:

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

<b>LOCADOR</b>	<b>MINUTA DO CONTRATO</b>
JOSÉ ARLINDO FARIAS BALIEIRO CPF 234.496.322-72	MINUTA DO CONTRATO COM VALOR DE R\$ 45.100,00

As minutas supracitadas estão de acordo com o estabelecido na Minuta do processo e seus anexos e a dotação orçamentária a ser utilizada está de acordo com a característica da despesa.

Após a verificação e análise do Processo Licitatório, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Breves, 02 de fevereiro de 2021.

---

**JESUS NAZARENO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR**  
Coordenador do Controle Interno  
Portaria n.º 077/2021